

科目	種類	每週學時	學分
市場管理學	必修	3	3
公共關係	"	3	3
零售及市場學管理專題研究	"	3	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Gestão de <i>Marketing</i>	Obrigatória	3	3
Relações Públicas	»	3	3
Temas Avançados em Gestão de Retalho e <i>Marketing</i>	»	3	3

第 20/2009 號社會文化司司長批示

在旅遊學院的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程。

二、核准前款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：管理
- 二、課程期限：三年
- 三、完成課程所需的學分：105學分
- 四、授課語言：英語

附件二

旅遊零售及市場推廣管理高等專科學位課程 學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
第一學年			
英語——中級I	必修	3	3
英語——中級II	"	3	3
普通話I / 日語I / 葡語I ⁽¹⁾	"	3	3

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2009

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*

1. Área científica: Gestão
2. Duração do curso: 3 anos
3. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 105 unidades de crédito
4. Língua veicular: Inglesa

ANEXO II

Plano de estudos do curso de bacharelato em Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
I.º Ano			
Inglês – Intermédio I	Obrigatória	3	3
Inglês – Intermédio II	»	3	3
Mandarim I/Japonês I/Português I ⁽¹⁾	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
普通話II / 日語II / 葡語II ⁽¹⁾	必修	3	3
會計學I	"	3	3
會計學II	"	3	3
電腦應用I	"	3	3
電腦應用II	"	3	3
商業數學	"	3	3
旅遊及酒店業概論	"	3	3
管理學原理	"	3	3
經濟學	"	3	3
組織行為學	"	3	3
旅遊景點	"	3	3
實踐課I ⁽²⁾	"	3	-
實踐課II ⁽²⁾	"	3	-
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	3	3
英語溝通技巧II	"	3	3
普通話III / 日語III / 葡語III ⁽¹⁾	"	3	3
普通話IV / 日語IV / 葡語IV ⁽¹⁾	"	3	3
零售學原理	"	3	3
服務運作管理	"	3	3
財務管理	"	3	3
旅遊及酒店業市場學	"	3	3
會展計劃與協調	"	3	3
國際商業	"	3	3
旅遊社會文化研究	"	3	3
市場推廣渠道及銷售	"	3	3
統計學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
第三學年			
普通話V / 日語V / 葡語V ⁽¹⁾	必修	3	3
廣告及宣傳策略	"	3	3
品牌管理	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
採購管理	"	3	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Mandarim II/Japonês II/Português II ⁽¹⁾	Obrigatória	3	3
Contabilidade I	»	3	3
Contabilidade II	»	3	3
Aplicações de Informática I	»	3	3
Aplicações de Informática II	»	3	3
Matemática em Comércio	»	3	3
Introdução ao Turismo e Hotelaria	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Economia	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Destinos Turísticos	»	3	3
Prática Profissional I ⁽²⁾	»	3	—
Prática Profissional II ⁽²⁾	»	3	—
2.º Ano			
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	3	3
Mandarim III/Japonês III/Português III ⁽¹⁾	»	3	3
Mandarim IV/Japonês IV/Português IV ⁽¹⁾	»	3	3
Princípios de Venda	»	3	3
Gestão do Funcionamento de Serviços	»	3	3
Gestão Financeira	»	3	3
Marketing para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	3	3
Comércio Internacional	»	3	3
Dimensões Sociais e Culturais do Turismo	»	3	3
Venda e Promoção de Marketing	»	3	3
Estatística	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3
3.º Ano			
Mandarim V/Japonês V/Português V ⁽¹⁾	Obrigatória	3	3
Publicidade e Estratégia de Promoção	»	3	3
Gestão de Marcas	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Gestão de Compras	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
零售及市場學商業計劃	必修	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
實習 ⁽²⁾	"	6個月	-

註：

(1) 學生須選修其中一門語言科目。

(2) 學生須及格完成課程所設的實踐課I、實踐課II及實習。

第 21/2009 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”的建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在亞洲（澳門）國際公開大學開設商學士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上述課程設以下專業範疇：

- (一) 市場學
- (二) 人力資源管理
- (三) 財務管理
- (四) 國際企業

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

附件一

商學士學位課程（中文學制） 學術與教學編排

學術範圍：企業學

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Retalho e Planeamento Comercial de <i>Marketing</i>	Obrigatória	3	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	3	3
Estágio ⁽²⁾	»	6 meses	—

Nota:

(1) Os alunos devem escolher uma das Línguas.

(2) A aprovação nas disciplinas de Prática Profissional I e II, bem como no Estágio é condição para a conclusão do curso.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2009

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), o curso de licenciatura em Comércio (norma chinesa).

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) *Marketing*
- 2) Gestão de Recursos Humanos
- 3) Gestão de Finanças
- 4) Empresas Internacionais

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Comércio (norma chinesa)

Área científica: Ciências Empresariais

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.